



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2015

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina / Programa de Atenção Integral a Saúde torna público que realizará no Município de São Paulo, Processo Seletivo de vagas de diversos cargos, a serem contratados sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e, portanto, não cumprirá direito a estabilidade. Serão lotados nas Unidades de Saúde, conforme cronograma de implantação aprovado pelo Gestor local. Realiza-se em cumprimento ao Contrato de Gestão referente ao apoio de gerenciamento e execução das atividades de serviços de saúde a serem desenvolvidos em Unidades de Saúde (Rede Assistencial – STS Vila Prudente / São Lucas) firmados entre a SPDM/PAIS e o Município de São Paulo por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se para o número de vagas abertas para complemento do quadro de profissionais e para formação de Cadastro Reserva para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus **ANEXOS** e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da CONSESP, **endereço eletrônico: www.spdmpais.org.br** e **E-mail: spdm@consesp.com.br**
- 1.3. Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados, conforme necessidade e conveniência da **SPDM/PAIS** e de acordo com a classificação obtida, por cargo, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter **eliminatórios**.
- 1.4. **É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar na página do Processo Seletivo**, no endereço eletrônico da **SPDM/PAIS: <http://www.spdmpais.org.br>** todas as etapas mediante observação do Cronograma (**ANEXO VI**) e das publicações disponibilizadas.
- 1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da **SPDM/PAIS**, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.6. Os empregados dispensados do vínculo empregatício pela Instituição **SPDM/PAIS**, não serão recontratados para as vagas do mesmo cargo, salvo em caso de ter atuado em contrato de trabalho por prazo determinado ou em cobertura de Licenças, observadas a ordem classificatória no Processo Seletivo;
- 1.7. Os cargos, as vagas, as vagas para pessoas com deficiência, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos/escolaridade exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na **TABELA I**:



TABELA I – QUADRO DE VAGAS

AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO						
VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 50,00						
CARGOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL
MÉDICO PLANTONISTA	Clínica Geral (AMA)	14	01	12h	Ensino Superior Completo em Medicina/ Registro no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Clínico Geral.	R\$ 4.503,37
	Pediatria (AMA)	07	-	12h	Ensino Superior Completo em Medicina/ Certificado de Especialização, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Pediatria/ Registro Ativo no Conselho da Classe/Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Pediatra.	R\$ 4.503,37

AMA E - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADES						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO						
VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 50,00						
CARGOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL
MÉDICO PLANTONISTA	Angiologia (AMA E)	01	-	12h	Ensino Superior Completo em Medicina/ Certificado de Especialização, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Angiologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Angiologista.	R\$ 4.787,49
	Cardiologia Adulto (AMA E)	01	-	12h	Ensino Superior Completo em Medicina/ Certificado de Especialização, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Cardiologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Cardiologista.	R\$ 4.787,49
	Cardiologia Infantil (AMA E)	01	-	06h	Ensino Superior Completo em Medicina/ Certificado de Especialização, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Cardiologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada como Médico Cardiologista Infantil.	R\$ 4.787,49



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS
São Paulo – Região Vila Prudente e São Lucas.



Endocrinologia (AMA E)	03	-	12h	Ensino Superior Completo em Medicina/ Certificado de Especialização, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Endocrinologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada no cargo de Médico Endocrinologista.	R\$ 4.787,49
Nefrologia (AMA E)	02	-	12h	Ensino Superior Completo em Medicina/ Certificado de Especialização, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Nefrologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada no cargo de Médico Nefrologista.	R\$ 4.787,49
Neurologia Adulto (AMA E)	03	-	12h	Ensino Superior Completo em Medicina/ Certificado de Especialização, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Neurologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada no cargo de Médico Neurologista.	R\$ 4.787,49
Neurologia Infantil (AMA E)	01	-	12h	Ensino Superior Completo em Medicina/ Certificado de Especialização, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Neurologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada no cargo de Médico Neurologista Infantil.	R\$ 4.787,49
Ortopedista (AMA E)	02	-	12h	Ensino Superior Completo em Medicina/ Certificado de Especialização, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Ortopedia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada no cargo de Médico Ortopedista.	R\$ 4.787,49
Pneumologia (AMA E)	02	-	12h	Ensino Superior Completo em Medicina/ Certificado de Especialização, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Pneumologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada no cargo de Médico Pneumologista.	R\$ 4.787,49



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS
São Paulo – Região Vila Prudente e São Lucas.



	Reumatologia (AMA E)	04	-	12h	Ensino Superior Completo em Medicina/ Certificado de Especialização, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Reumatologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada no cargo de Médico Reumatologista.	R\$ 4.787,49
	Oftalmologia (AMA E)	01	-	12h	Ensino Superior Completo em Medicina/ Certificado de Especialização, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Oftalmologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada no cargo de Médico Oftalmologista.	R\$ 4.787,49
	Urologia (AMA E)	03	-	12h	Ensino Superior Completo em Medicina/ Certificado de Especialização, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Urologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada no cargo de Médico Urologista.	R\$ 4.787,49

ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO						
VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 50,00						
CARGOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL
MÉDICO GENERALISTA	Generalista (ESF)	07	-	40h	Ensino Superior Completo em Medicina/ Desejável Certificado Residência Médica e/ou Especialização em Saúde da Família e Comunidade e/ou Saúde Coletiva/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função.	R\$ 11.060,98



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS
São Paulo – Região Vila Prudente e São Lucas.



UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO						
VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 50,00						
CARGOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL
MÉDICO ESPECIALISTA	Clínico Geral (UBS)	01	-	20h	Ensino Superior Completo em Medicina/ Registro Ativo no Conselho da Classe / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada no cargo de Médico Clínico Geral.	R\$ 7.562,48
	Ginecologia (UBS)	01	-	20h	Ensino Superior Completo em Medicina/ Certificado de Especialização, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Ginecologia/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada no cargo de Médico Ginecologista.	R\$ 7.562,48

ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA / UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO						
VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 50,00						
CARGOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL
MÉDICO ESPECIALISTA	Generalista (ESF/UBS)	01	-	40h	Ensino Superior Completo em Medicina/ Desejável Certificado Residência Médica e/ou Especialização em Saúde da Família e Comunidade e/ou Saúde Coletiva/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na função.	R\$ 11.060,98

NASF - NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO						
VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 50,00						
CARGOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL
MÉDICO ESPECIALISTA	Psiquiatria (NASF)	02	-	20h	Ensino Superior Completo em Medicina/ Certificado de Especialização, Residência Médica e/ou Título de Especialista em Psiquiatria/ Registro Ativo no Conselho da Classe/ Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada no cargo de Médico Psiquiatra.	R\$ 7.562,48



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS
São Paulo – Região Vila Prudente e São Lucas.



E.M.A.D. - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO						
VALOR DA INSCRIÇÃO – R\$ 50,00						
CARGOS	ESPECIALIDADE	VAGAS	Vagas PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL
MÉDICO ESPECIALISTA	Clínico Geral (EMAD)	01	-	40h	Ensino Superior Completo em Medicina/ Registro Ativo no Conselho da Classe / Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada no cargo de Médico Clínico Geral.	R\$ 15.124,95

1.8. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços, conforme carga horária mensal prevista na **TABELA I** desse Edital, observando o horário de funcionamento da Unidade/ Serviço para o qual optou realizar o Processo Seletivo. O horário de trabalho será definido posteriormente, na contratação pela SPDM/PAIS, devendo o candidato ter disponibilidade para atuar em escala de plantão de 12 horas (diurno/noturno) ou diarista, visando atender as necessidades dos Equipamentos de Saúde/Serviços e a vaga/horário disponíveis no momento.

1.9. Os candidatos classificados dentro do limite do número de vagas disponíveis serão destinados em ordem de classificação para os locais que estiverem disponíveis no momento da contratação, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde da (Rede Assistencial – STS Sapopemba / Aricanduva) desta forma caso o candidato não tenha interesse na vaga/local será considerado desclassificado do Processo Seletivo.

1.10 Além do salário mensal descrito para o cargo será oferecido benefícios previstos em Lei/Convenção Coletiva de cada cargo. O empregado será avaliado no período de 90 dias, conforme artigo único 445 da CLT.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, via internet, no período de **21 de setembro 2015 a 07 de outubro de 2015**, no site www.spdmpais.org.br.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais não poderão ser alegadas qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.

2.4. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de **programa** observado na **TABELA I** deste Edital.

2.6. O candidato deverá optar por apenas por um **cargo** e por uma **especialidade** correspondente na **TABELA I**.



- 2.7.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 2.8.** Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração das informações apontadas na ficha de inscrição relativas ao cargo escolhido.
- 2.9.** Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:
- 2.9.1.** Acessar o site www.spdmpais.org.br e acessar o link do Processo Seletivo;
- 2.9.2.** Ler antecipadamente na íntegra o Edital;
- 2.9.3.** Preencher o Formulário de Inscrição no site, do qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
- 2.9.4.** Clicar no campo “Enviar” os dados da inscrição;
- 2.9.5.** Verificar na página de confirmação dos dados todos os campos preenchidos antes de “Confirmar” gerando o “Comprovante de Confirmação de Inscrição” e após imprimir o comprovante o candidato poderá gerar e imprimir o boleto de Taxa de Inscrição;
- 2.9.6.** Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição;
- 2.9.7.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o próximo dia útil ao último dia de inscrição;
- 2.9.8.** O valor da taxa de inscrição para realização do Processo Seletivo está definido na **TABELA I**;
- 2.9.9.** O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;
- 2.9.10.** Caberá aos candidatos acompanhar através do site da **SPDM/PAIS**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de **72 (setenta e duas)** horas úteis após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para spdm@consesp.com.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até **72 (setenta e duas)** horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação;
- 2.9.11.** O pagamento por agendamento somente será aceito se estiver dentro do período de vencimento e se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição;
- 2.9.12.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;



- 2.9.13.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital;
- 2.9.14.** A inscrição, cujo pagamento não for creditado até segundo dia útil após o término das inscrições, não será aceita;
- 2.9.15.** Não haverá devolução da importância paga por desistência do candidato, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo;
- 2.9.16.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária;
- 2.9.17.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não-efetivação da inscrição.
- 2.10.** A partir de **14 de outubro de 2015**, o candidato deverá conferir no site www.spdmpais.org.br as inscrições homologadas. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: spdm@consesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 2.11.** A SPDM/PAIS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.12.** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Processo Seletivo correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.13.** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 2.14.** Informações complementares referentes às inscrições poderão ser obtidas no site www.spdmpais.org.br.
- 2.15.** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. E caso aprovado, classificado e convocado, no momento oportuno deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.
- 2.16.** É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou na página da **SPDM/PAIS (www.spdmpais.org.br)** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de concorre à vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD) e/ou que demande condição especial para a realização das provas.
- 2.17.** Caso haja inexatidão em relação à sua eventual condição de Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de **Atendimento Especial** para realização das provas, o candidato deverá interpor recurso, conforme item 9 do presente edital.



2.18. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação antes do pagamento do boleto, este poderá acessar na página do Processo Seletivo o serviço de “**Alterar Dados Cadastrais**”, até o último dia de inscrição previsto no presente edital.

2.19. O candidato não poderá alterar o cargo para o qual concorre, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do Processo Seletivo.

2.20. Após encerramento das inscrições os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Das vagas que estão contempladas, conforme **TABELA I** deste Edital, **5 % (cinco)** serão reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), prevista no Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89;

3.1.1. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

b) encaminhar **Laudo Médico (cópia autenticada ou original)** e cópia do **CPF (cópia simples)**. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos doze meses, em que deverão constar:

- A Espécie da Deficiência;
- O Grau da Deficiência;
- O Nível da Deficiência;
- O Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- A data de Expedição do Laudo;
- A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico.

3.2.1. O Candidato que porventura apresentar Laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem

3.2. passará a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência (AC);

3.2.2. A documentação comprobatória poderá ser enviada por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a **CONSESP – Processo Seletivo SPDM/PAIS 2015 (Laudo Médico)**, na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP, Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) e **cópia simples do CPF**, referidos na alínea “**b**” do subitem **3.2**, até o último dia de inscrição previsto no presente edital (**ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**);

3.2.3. O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **CONSESP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino;



3.3. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer na forma deste Edital, **Atendimento Especial**, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

3.4. O **Laudo Médico** (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos;

3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico **www.spdmpais.org.br**, conforme data prevista no cronograma (**ANEXO VI**);

3.5. A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 2.111/94, de 10 de Janeiro de 1994, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (Db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.7. Os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela **SPDM/PAIS**, que verificará sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações.

3.8. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, para deficiência auditiva deve ser apresentada a Audiometria e para a deficiência visual um laudo do Oftalmologista.

3.9. A não observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.



3.10. O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), desclassificados na perícia médica por não ter sido considerado Pessoa com Deficiência, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo escolhido, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da contratação, será eliminado do Processo Seletivo, caso tenha sido aprovado em classificação inferior ao limite estabelecido na lista geral;

3.10.1 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

3.11. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) e que for desclassificados na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será **eliminado**.

3.12. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), se não eliminado no Processo Seletivo e considerado como Pessoa com Deficiência (PcD) terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.13. As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem ocupadas por falta de candidatos que optaram a vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD), ou por reprovação destes no Processo Seletivo ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será composto de:

4.1.1. Prova Objetiva (PO), de **caráter eliminatório e classificatório**, para os candidatos a todos os cargos;

4.1.2. Avaliação de Títulos (AT), de **caráter classificatório**, para os candidatos classificados na etapa de prova objetiva para os cargos relacionados no **ANEXO I**;

4.2. Todas as etapas do Processo Seletivo deverão ser acompanhadas pelo cronograma (**ANEXO VI**).

4.3. Após o termino de cada etapa prevista neste Edital, será disponibilizada a listagem classificatória com os resultados parciais, por cargo.

4.4. Somente possuirá direito subjetivo a contratação o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado dentro do quadro de vagas, conforme **TABELA I**, prevista neste Edital.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS (PO)

5.1. Das Provas Objetivas (PO)

5.1.1. A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha e será aplicada na **cidade de São Paulo**. A aplicação da prova será realizada no dia **25 de outubro de 2015, domingo, e terá duração de 4 (quatro) horas**;



5.1.2. Cada questão da Prova Objetiva conterá **4 (quatro) alternativas e somente uma correta;**

5.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação, estão descritos no **ANEXO II** deste Edital;

5.1.3.1. Os candidatos deverão acertar **minimamente 40 % (quarenta)** dos pontos previstos **para cada disciplina** e obter também **50 % (cinquenta) do total de pontos da prova** para ser considerado apto na etapa de prova objetiva;

5.1.4. O candidato NÃO poderá levar seu Caderno de Questões (Prova), podendo levar apenas a planilha com suas respostas anotadas, disponível no caderno de questões, a qual somente poderá ser destacada pelo Fiscal da Sala. Será disponibilizada a imagem dos exemplares de todas as provas para todos os cargos e os gabaritos preliminares, e a imagem da Folha de Resposta, através do site www.spdmpais.org.br nas datas previstas no cronograma;

5.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas;

5.1.5.1. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;

5.1.6. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes na Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente;

5.1.7. O candidato não deverá; amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica;

5.1.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de cargo, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade;

5.2. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no **ANEXO III** deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As informações sobre os respectivos locais e horário(s) de provas e a relação de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como **Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)**.

6.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo.

6.3. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal



finalidade e será responsável pela guarda da criança, no momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

6.3.1 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.3.2. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, na data prevista no cronograma (**ANEXO VI**).

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, **munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva, o que se dará 15 (quinze) minutos antes do horário determinado para o início das provas.**

6.4.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação;

6.4.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;

6.4.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura;

6.4.3. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas;

6.4.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial;

6.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

6.6. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo.

6.7. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

6.8. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.) ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;



6.8.1. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo;

6.8.2. Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Processo Seletivo e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em processo seletivo;

6.8.3. Caso o candidato leve alguma arma, esta deverá ser entregue à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo o candidato ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que será fornecido ficando este material na sala de coordenação até o final da prova do candidato;

6.8.4. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados;

6.8.5. O descumprimento do descrito no subitem **6.8** deste Edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.9. Das provas

6.9.1. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala a Folha de Respostas;

6.9.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado;

6.9.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na Folha de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotarás em campo próprio na folha de ocorrência;

6.9.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração do cargo/programa para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD), seja qual for o motivo alegado;

6.9.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;

6.9.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada;



6.10. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) somente depois de decorrida uma hora e trinta minutos do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e sua Folha de Respostas (CR) e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do Local;
- c) ao candidato **NÃO** será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;
- d) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Folha de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova);
- e) será disponibilizada a imagem do seu Folha de Respostas no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, juntamente com o resultado final para consulta e impressão..
- f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas nos documentos indicados pelo fiscal de sala.

6.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não a Folha de Respostas;
- i) não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);
- j) deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital, seus **ANEXOS** e eventuais Atos e Retificações;
- l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Os candidatos classificados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no **ANEXO II** deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, aplicando-se em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital;



7.1.1. Os **candidatos desclassificados na prova objetiva serão eliminados do Processo Seletivo** e não constarão da classificação.

8. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)

8.1. Os candidatos que tenham esta etapa conforme definido no **ANEXO I** deverão **no período de 21 de setembro a 08 de outubro de 2015** encaminhar via sedex com Aviso de Recebimento (AR) para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro MetrÓpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** dos documentos, a serem considerados para a Avaliação de Títulos (AT) e estes deverão ser acondicionados em **envelope grande (tamanho mínimo 36x24) e fechado contendo com letras maiúsculas, preferencialmente impressas conforme modelo abaixo. Este envelope identificado deverá ser remetido em envelope próprio para sedex.**

SÃO PAULO – Região Vila Prudente e São Lucas	
NOME:	
CARGO:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	RG DO CANDIDATO:

8.1.1. Na falta de dados no envelope, que possa não permitir a identificação do cargo para qual o título foi apresentado e eventuais títulos postalizados após a data acima não serão considerados.

8.1.2. O candidato que não apresentar as cópias dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem **8.1** deste Edital, receberá nota **0 (zero)** na Avaliação;

8.1.3. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas;

8.1.4. Não serão pontuadas as cópias dos documentos relacionados aos pré-requisitos;

8.2. A Avaliação de Títulos será realizada para os candidatos, de acordo com candidatos que concorrem aos cargos que tenham previsão desta etapa.

8.3. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.

8.4. A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no **ANEXO V** deste Edital.

8.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

8.6. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *Lato Sensu*, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7 da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08 de Junho de 2007;

8.6.1. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela Resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do



trabalho final ou monografia. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional;

8.6.2. Não será considerado como curso de pós-graduação *Lato Sensu* o curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas;

8.7. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.

8.8. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.

8.9. Somente serão aceitas certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

8.10. O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.

8.11. A comprovação de Tempo de Serviço será feita por meio da apresentação de:

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e **acompanhada obrigatoriamente** de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia autenticada dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.);

b) Para servidores/empregados públicos: cópia autenticada de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e **acompanhada obrigatoriamente** de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com **descrição das atividades executadas** e cópia autenticada dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.);

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou contrato social ou cópia autenticada do contra-cheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e **acompanhado obrigatoriamente** de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.);

d) Para autônomo: cópia autenticada do contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e **acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável** pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades



executadas e cópia autenticada dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.).

8.12. Os documentos relacionados no subitem **8.11** deste Edital, opções “a”, “b” e “d”, deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo/função e da pessoa responsável pela assinatura.

8.13. Os documentos relacionados no subitem **8.11** deste Edital que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

8.14. Serão desconsiderados os documentos relacionados nos subitens **8.11, 8.12 e 8.13** que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

8.15. Só será considerada a experiência profissional adquirida pelo candidato após a conclusão do curso de graduação exigido como pré-requisito.

8.16. Não será aceito como experiência profissional **o tempo de exercício em consultórios ou clínicas particulares, bem como o** tempo de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria.

8.17. Cada título será considerado uma única vez.

8.18. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

8.19. Em que pese os títulos serem apresentados no período de inscrição, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

8.20 Os títulos apresentados no idioma diferente do Português deverão ser traduzidos por tradutor juramentado, nos termos da legislação em vigor, sob pena de não serem pontuados.

8.21 O tempo de serviço prestado como experiência profissional será descontado o tempo correspondente ao exigido como pré-requisito.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os recursos administrativos deverão ser feitos em aplicativo específico disponível no endereço eletrônico **www.spdmpais.org.br** na data prevista no cronograma do Processo Seletivo (**ANEXO VI**).

9.2. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

9.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.



9.2.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

9.3. O candidato deverá preencher 1 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva.

9.4. No caso do resultado da Avaliação de Títulos, será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a pontuação recebida. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.

9.5. O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso no endereço eletrônico **www.spdmpais.org.br** a partir das **09h00min do primeiro dia até as 23h59min do último dia definido** para a solicitação do recurso, **nas datas definidas no cronograma (ANEXO VI)**.

9.6. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital.

9.7. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as alterações de notas da Avaliação de Títulos, e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico **www.spdmpais.org.br**.

9.8. A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a Nota Final, **NO** é a Nota da Prova Objetiva, **NT** é a Nota da Avaliação de Títulos, da seguinte forma:

$$\mathbf{NF [Nota Final] = NO [Nota da Prova Objetiva] + NT [Nota da Avaliação de Títulos]}$$

10.2. Os candidatos serão convocados estritamente de acordo com a classificação final para cada cargo do Processo Seletivo, os candidatos classificados dentro do quadro de vagas previstos neste Edital serão contratados, segundo conveniência e oportunidade da **SPDM/PAIS**, durante a validade do processo seletivo.

10.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1º) tiver maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do Artigo 27 e do Artigo 1 da Lei nº 10.741/03;

2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos, se houver;

3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de SUS, se houver;

4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português, se houver;

5º) tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

10.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.



10.5. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

11. DA CONVOCAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo será convocado, pela **SPDM/PAIS**, segundo sua conveniência e oportunidade, através **do site da SPDM/PAIS www.spdmpais.org.br e por correspondência direta, por meio de Carta ou Telegrama com Aviso de Recebimento (AR) encaminhado para endereço informado** no ato da inscrição, para a realização do exame médico e comprovação de requisitos, obedecida a rigorosa ordem final de classificação, **ambos de caráter eliminatório**;

11.1.1. O candidato que não comparecer na data aprazada (até 05 dias úteis a partir da data de divulgação da Convocação) para a realização do processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Processo Seletivo;

11.1.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo e não habilitados no exame admissional serão **eliminados**;

11.1.3. As decisões do SESMT da SPDM/PAIS são de caráter eliminatório para efeito de contratação, serão soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

11.1.4. No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência o candidato que não se manifestar, **será eliminado do Processo Seletivo e será convocado o candidato subsequente**;

11.1.5. O candidato deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação.

11.2. No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar **ORIGINAIS** e **CÓPIA SIMPLES** dos seguintes documentos (frente e verso legível):

- a) Carteira de identidade (RG) a fim de comprovar ter 18 anos completos (ORIGINAL);
- b) CPF, Título de Eleitor e comprovante de última votação, cartão do SUS, PIS/PASEP (caso o candidato não possua o cartão do PIS, deverá retirar o extrato de FGTS na Caixa Econômica Federal);
- c) Certificado de Reservista para candidatos, do sexo masculino, maior de 18 anos;
- d) Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite/Divórcio/União Estável;
- e) Certidão de Nascimento (filhos menores de 21 anos);
- f) 02 (duas) cópias da Carteira de Vacinação Pessoal, constando vacina Antitetânica, Tríplice Viral e Contra a Hepatite B (REGULARIZADA);
- g) Carteira de Vacinação de filhos até 5 anos de idade (atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde);
- h) Comprovante de Matrícula Escolar de filhos de até 14 anos;
- i) Diploma/Histórico/Declaração de conclusão de Medicina e Especialização (se necessário);
- j) Cédula do Registro do Conselho CREMESP;



- k)** Comprovante de Pagamento da Anuidade do Conselho CRM (ano vigente) ou Declaração de Quitação;
- l)** Consulta de Habilitação do Seguro-Desemprego emitida através do site do Ministério do Trabalho e Emprego: <http://maisemprego.mte.gov.br/portal/pages/home.xhtml>
- m)** 02 (duas) cópias de Comprovantes de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente conta de telefone ou energia ou gás), ou seja, bens de consumo da residência;
- n)** 02 (duas) Cópias de CTPS (folha de Identificação Civil: folha com a foto e o verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
- o)** para Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão ou Declaração emitida pelo Empregador ou **Carta de pedido de Demissão informando a data da dispensa e se haverá o cumprimento do Aviso Prévio devidamente recebido e carimbado pelo empregador.**
- p)** Se amasiado (a), cópia dos documentos do companheiro (a) e documento que o (a) caracterize como dependente.

Observação:

Laudo Médico (cópia autenticada ou original), devendo ser considerado válido se emitido nos últimos doze meses, em que deverão constar:

- A Espécie da Deficiência;
- O Grau da Deficiência;
- O Nível da Deficiência;
- O Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- A data de Expedição do Laudo;
- A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico.

11.3. Será demitido do Programa, a qualquer momento após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses previstas em lei:

- a)** Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária semanal do cargo;
- b)** Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pelo Programa.

11.4. A **CONSESP** e a **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM/PAIS** divulgarão, sempre que necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

11.5. Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no cargo, estabelecidos na **TABELA I** deste Edital.

11.6. A comprovação de Tempo de Serviço será feita por meio da apresentação de **ORIGINAIS e CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado):** cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e **acompanhada obrigatoriamente** de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.);
- b) Para servidores/empregados públicos:** cópia simples de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e **acompanhada obrigatoriamente** de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com **descrição das atividades executadas** e cópia simples dos documentos



relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.);

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia simples do contrato de prestação de serviços ou contrato social ou cópia simples do contra-cheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e **acompanhado obrigatoriamente** de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.);

d) Para autônomo: cópia simples do contra cheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e **acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável** pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, etc.).

11.7. Declaração de realização de estágio, de bolsa de estudo/monitoria ou trabalho voluntário não será aceito como comprovação de experiência profissional.

11.8. O profissional classificado no ato da Contratação deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

11.9. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

11.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR PRAZO DETERMINADO

12.1. O candidato poderá ser chamado para o preenchimento de vagas por prazo determinado (substituição de empregados em licença saúde e licença maternidade), quando não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo.

12.2. Durante a vigência do prazo determinado, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga definitiva deixará a vaga por prazo determinado e assumirá a vaga definitiva, respeitando a ordem de classificação geral e as cotas para pessoas com deficiência.

12.3. O candidato que aceitar o preenchimento da vaga por prazo determinado, ao término do contrato, retornará ao respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como: Editais, Manual do Candidato, Processo de Inscrição, Convocações para as Etapas do Processo Seletivo (inclusive para Contratação), Local



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS
São Paulo – Região Vila Prudente e São Lucas.



de Prova, Gabaritos e Notas das Provas Objetivas, Notas da Avaliação de Títulos e, Resultados dos Recursos Administrativos, Resultado Final na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br, ou pela Central de Atendimento da **CONSESP (11) 5093-1314, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00, horário oficial de Brasília/DF;**

13.2. A SPDM/PAIS não fornecerá atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.spdmpais.org.br e na imprensa oficial.

13.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da **SPDM/PAIS**, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

13.4. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas como Ampla Concorrência (AC) e/ou como reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) até o limite estabelecido na **TABELA I** serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser contratados, segundo conveniência e oportunidade da **SPDM/PAIS**, em função da disponibilidade de vagas.

13.5. Os candidatos mantidos em Cadastro de Reserva poderão ser convocados a ocupar vaga em qualquer Unidade de Saúde em que houver vaga disponível, de acordo com o Cargo e Programa cuja inscrição foi realizada.

13.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da SPDM/PAIS, ser prorrogado uma vez por igual período.

13.7. O Candidato é responsável pela atualização de endereço residencial durante a realização do Processo Seletivo junto à **CONSESP**, e após a homologação, junto a **SPDM/PAIS**. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a **CONSESP** e para a **SPDM/PAIS**.

13.8. A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

13.9. A **SPDM/PAIS** e a **CONSEP** se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios legais.

13.10. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

13.11. As datas dispostas em Cronograma são previstas, sendo assim se faz necessário o acompanhamento diário através do site www.spdmpais.org.br

13.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM/PAIS** e pela **CONSESP**, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

São Paulo, 21 de setembro de 2015.

Mario Silva Monteiro
Superintendente SPDM/PAIS



ANEXO I – ETAPAS DE PROVA POR CARGOS

**AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

Cargos	Vagas	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos
MÉDICO PLANTONISTA Clínica Geral (AMA)	14	Sim	Sim
MÉDICO PLANTONISTA Pediatra (AMA)	07	Sim	Sim

**AMA E - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADES
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

Cargos	Vagas	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos
MÉDICO PLANTONISTA Angiologista (AMA E)	01	Sim	Sim
MÉDICO PLANTONISTA Cardiologista Adulto (AMA E)	01	Sim	Sim
MÉDICO PLANTONISTA Cardiologista Infantil (AMA E)	01	Sim	Sim
MÉDICO PLANTONISTA Endocrinologista (AMA E)	03	Sim	Sim
MÉDICO PLANTONISTA Nefrologista (AMA E)	02	Sim	Sim
MÉDICO PLANTONISTA Neurologista Adulto (AMA E)	03	Sim	Sim
MÉDICO PLANTONISTA Neurologista Infantil (AMA E)	01	Sim	Sim
MÉDICO PLANTONISTA Ortopedista (AMA E)	02	Sim	Sim
MÉDICO PLANTONISTA Pneumologista (AMA E)	02	Sim	Sim
MÉDICO PLANTONISTA Reumatologista (AMA E)	04	Sim	Sim
MÉDICO PLANTONISTA Oftalmologista (AMA E)	01	Sim	Sim
MÉDICO PLANTONISTA Urologista (AMA E)	03	Sim	Sim

**ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

Cargos	Vagas	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos
MÉDICO GENERALISTA (ESF)	07	Sim	Sim

**UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

Cargos	Vagas	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos
MÉDICO ESPECIALISTA Clínico Geral (UBS)	01	Sim	Sim
MÉDICO ESPECIALISTA Ginecologista (UBS)	01	Sim	Sim



**ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA / UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

Cargos	Vagas	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos
MÉDICO ESPECIALISTA Generalista (ESF/UBS)	01	Sim	Sim

**NASF - NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

Cargos	Vagas	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos
MÉDICO ESPECIALISTA Psiquiatra (NASF)	01	Sim	Sim

**E.M.A.D. - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

Cargos	Vagas	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos
MÉDICO ESPECIALISTA Clínico Geral (EMAD)	01	Sim	Sim



ANEXO II – QUADRO DE ETAPAS

Cargos	Tipo de Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
							Na Disciplina ¹	No Total da Prova ²
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Língua Portuguesa	10	01	10	04	50
			SUS- Sistema Único de Saúde	10	01	10	04	
			Conhecimentos Específicos	40	02	80	32	
	Avaliação de Títulos	Classificatório	Consultar anexo V					20

Obs.:

¹ - O mínimo de Pontos exigidos por Disciplina representa 40 % (quarenta) do total de pontos de cada disciplina (primeira linha de corte);

² - O mínimo de Pontos exigidos no total de pontos da prova representa 50% (cinquenta) do total de pontos possíveis da prova (segunda linha de corte);



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – EDITAL SÃO PAULO **Atendimento Médico Ambulatorial - AMA**

CONHECIMENTOS – NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

Compreensão, interpretação e produção de textos; Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico); Acentuação; Predicação verbal; Flexão verbal e nominal; Pronomes; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Emprego dos porquês; Crases; Pontuação; Estrutura das palavras; Formação das palavras; Classificações das orações; Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

Sistema Único de Saúde – SUS

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS nº 2.488/11; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Vigilância à Saúde; Doenças de Notificação Compulsória; Atenção na saúde: da mulher; do homem; da criança e do adolescente; do adulto; da pessoa idosa; da população negra; da população indígena; da população em situação de rua; Atenção em saúde mental e uso de substâncias; Redes de Atenção à Saúde (RAS); Organização, composição e papel dos Conselhos Gestores de Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO PLANTONISTA Clínica Geral (AMA)

Código de Ética Médica; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças; Cardiovasculares; Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias; Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo,



abstinência alcoólica, surtos psicóticos, depressão, ansiedade, abordagem inicial das dependências químicas, orientação dos distúrbios psicossociais mais comuns na prática ambulatorial; Infecções e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia

MÉDICO PLANTONISTA Pediatra (AMA)

Código de Ética Médica; Condições de Saúde da Criança Brasileira; Organização da atenção à criança; Alimentação; O recém nascido normal e patológico; Programa de imunização; Crescimento e desenvolvimento; Desnutrição protéico-calórica; Anemias na infância; Diarréia aguda e crônica; Cardiopatias; Doenças respiratórias;. Doenças no trato genitourinário; Doenças auto-imunes e colagenoses; Doenças infecto-contagiosas mais freqüentes; Parasitoses intestinais; Dermatoses mais freqüentes; Convulsões; Principais problemas ortopédicos; Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais freqüentes; Patologias cirúrgicas mais freqüentes; Insuficiência Cardíaca; Choque. Ressuscitação cardiopulmonar; Cetoacidose diabética; Acidentes na infância: prevenção e tratamento; Abordagem da criança politraumatizada; Síndrome de Maus-tratos; Estatuto da criança e do adolescente; Atendimento de urgência e emergência pediátrica.

Ambulatório Médico Especialidades – AMA-E

CONHECIMENTOS – NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

Compreensão, interpretação e produção de textos; Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico); Acentuação; Predicação verbal; Flexão verbal e nominal; Pronomes; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Emprego dos porquês; Crases; Pontuação; Estrutura das palavras; Formação das palavras; Classificações das orações; Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

Sistema Único de Saúde – SUS

Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS nº 2.488/11; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Vigilância à Saúde; Doenças de Notificação Compulsória; Atenção na saúde: da mulher; do homem; da criança e do adolescente; do adulto; da pessoa idosa; da população negra; da população indígena; da população em situação de rua; Atenção em saúde mental e abuso de substâncias; Redes de Atenção à Saúde (RAS); Organização, composição e papel dos Conselhos Gestores de Saúde.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO PLANTONISTA Angiologista (AMA E)

Código de Ética Médica; Noções de anatomia vascular; Fisiologia da macro e da microcirculação; Fisiologia da coagulação e da fibrinólise; Fisiopatologia da aterosclerose; O exame clínico do paciente vascular; Métodos não-invasivos no diagnóstico das doenças vasculares; Angiografias; Insuficiência arterial crônica de extremidades; Vasculites na prática médica; Trombofilias; Arteriopatias vasomotoras; Aneurismas; Síndromes do desfiladeiro cervical; Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana; Insuficiência vascular visceral; Pé Diabético; Hipertensão renovascular; Doença tromboembólica venosa; Insuficiência venosa crônica; Linfangites e erisipela; Linfedemas; Úlceras de perna; Angiodisplasias; Oclusões arteriais agudas; Trauma vascular; Terapêutica hipolipemiant; Terapêutica antiplaquetária; Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica; Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica; Terapêutica venotônica e linfocinética; Doenças de notificação compulsória.

MÉDICO PLANTONISTA Cardiologista Adulto (AMA E)

Código de Ética Médica. Propedêutica cardiológica; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Marcapassos cardíacos; Hipertensão arterial pulmonar; Cardiopatias congênitas; Valvopatias; Endocardite infecciosa; Pericardiopatia; Miocardiopatia; Insuficiência coronariana; Afeções da aorta; Cor pulmonale e tromboelismo; Doenças reumatológicas e cardiopatias; Doenças endocrinológicas e cardiopatias; Gravidez e doenças cardiovasculares; Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares; Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil; Avaliação de Cirurgia extra-cardíaca em pacientes cardiopatas; Reanimação cárdio-respiratória cerebral; Eletrocardiografia Clínica: O E.C.G. na cardiopatia isquêmica; O E.C.G. na cardiopatia por hipertensão; O E.C.G. nas pericardiopatias; O E.C.G. na insuficiência cardíaca congestiva; O E.C.G. nas síndromes de pré-excitação; O E.C.G. nas arritmias cardíacas; O E.C.G. na criança: aspectos normais e patológicos; cateterismo cardíaco: indicações para sua utilização; Isquemia Miocárdica: espasmocoronário, arterosclerose coronária, síndromes anginosas, infarto agudo do miocárdio; Síndromes cardiovasculares valvulares; Cardiopatia por hipertensão arterial; Cardiomiopatia hipertrófica; Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento; distúrbios do ritmo e da condução elétrica do coração; Cardiopatias congênitas acianóticas; Cardiopatias congênitas cianóticas; Cardiopatia e gravidez; Marcapasso – indicação para utilização. O atendimento cardiológico num sistema de saúde regionalizado e hierarquizado.

MÉDICO PLANTONISTA Cardiologista Infantil (AMA E)

Código de Ética Médica; Compreensão dos principais aspectos do sistema cardiovascular, principalmente embriologia, anatomia e a fisiologia do aparelho circulatório; Ter boas noções de epidemiologia em cardiologia pediátrica; Conhecer profundamente a anamnese e o exame físico cardiovascular; Conhecer profundamente os mecanismos de ação dos medicamentos usados no tratamento das doenças cardíacas na criança; Conhecer fundamentos básicos de cirurgia cardíaca pediátrica; Realizar diagnóstico clínico e tratar a maioria das cardiopatias congênitas ou adquiridas na infância; Interpretar adequadamente exames complementares da área de cardiologia: ecocardiografia, cateterismo cardíaco, holter 24 horas, MAPA, ressonância cardíaca e tomografia cardiovascular; Indicar de forma adequada o tratamento cirúrgico ou intervencionista, bem como de transplante cardíaco pediátrico; Conhecimento aprofundado das técnicas cirúrgicas utilizadas no tratamento das cardiopatias congênitas e resultados tardios com estas técnicas; Conhecimento aprofundado de arritmias cardíacas na criança com ênfase no diagnóstico e tratamento; Ter conhecimentos básicos de cardiologia fetal, com ênfase no aconselhamento e planejamento ao tratamento fetal e neonatal; Ter conhecimento básico de cardiopatias congênitas no adulto; Conhecer e estar apto a realizar atividades de prevenção das doenças cardiovasculares do adulto, na infância



MÉDICO PLANTONISTA Endocrinologista (AMA E)

Diabetes mellitus: classificação e diagnóstico; Distúrbios do crescimento e desenvolvimento; Doenças adrenais; Doenças das paratireoides; Fisiopatologia do diabetes mellitus tipos 1 e 2; Tratamento do diabetes mellitus; Complicações agudas e crônicas do diabetes mellitus; Disfunções tireoideanas: estratégias de diagnóstico e tratamento; Nódulo de tireoide: estratégias de diagnóstico e tratamento; Gônadas; Obesidade; Neuroendocrinologia: tumores de hipófise funcionantes e não funcionantes; Código de Ética médica.

MÉDICO PLANTONISTA Nefrologista (AMA E)

Código de Ética Médica. Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica (imunologia, complicações e manejo clínico de transplante renal); Nefropatia tóxica e tubulointersticial; Glomerulonefrites primárias; Rim nas doenças sistêmicas; Rim e gravidez; Hipertensão arterial sistêmica; Litíase do trato urinário; Infecções do trato urinário; Doença sistêmica do rim. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

MÉDICO PLANTONISTA Neurologista Adulto (AMA E)

Código de Ética Médica. Fisiopatogenia do SNC. Semiologia dos estados alterados da consciência. Doença cerebrovascular, isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono.

MÉDICO PLANTONISTA Neurologista Infantil (AMA E)

Código de Ética Médica, Fisiopatogenia do SNC; encefalopatias progressivas e não progressivas, afecções neurológicas do recém-nascido, epilepsia, neuroectodermoses, doenças desmielinizantes, meningites e encefalites, doenças neuromusculares, cefaléia, transtorno do déficit de atenção e outros distúrbios do desenvolvimento, tumores do SNC e periférico; . Distúrbio do sono

MÉDICO PLANTONISTA Ortopedista (AMA E)

Sistema músculo-esquelético; Estrutura do tecido ósseo; Crescimento e desenvolvimento; Calcificação, ossificação e remodelagem; Estrutura do tecido cartilaginoso; Organização, crescimento e transplante; Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória; Deformidades congênitas e adquiridas; Pé torto congênito; Displasia do desenvolvimento do quadril; Luxação congênita do joelho; Pseudoartrose congênita tíbia; Talus vertical; Aplasia congênita/displasia dos ossos longos; Polidactilia e sindactilia; Escoliose; Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares; Artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; Sinovites; Artrite reumatóide; Tumores ósseos e lesões pseudotumorais; Osteocondroses; Alterações degenerativas osteoarticulares; Doenças osteometabólicas na prática ortopédica; Tratamento do paciente politraumatizado; Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar; Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças; Código de Ética Médica.

MÉDICO PLANTONISTA Pneumologista (AMA E)

Código de Ética Médica; Fisiologia e fisiopatologia respiratória; Métodos diagnósticos em pneumologia; Pneumonias; Supurações broncopulmonares; Antibioticoterapia; Micoses pulmonares; Patologias restritivas e obstrutivas; Asma



brônquica; DPOC; Pneumopatias intersticiais difusas; Pneumopatias ocupacionais e poluição atmosférica; Tromboembolismo pulmonar; Vasculites pulmonares; Cor Pulmonale; Hipertensão pulmonar; Tuberculose pulmonar e extrapulmonar; Injúria pulmonar aguda e SARA; Broncoaspiração; Trauma torácico; Doenças pleurais; Tabagismo; Pneumoconioses; Insuficiência respiratória; Ventilação mecânica; Modos de suporte ventilatório invasivos e não invasivos; Bronquiectasias; Fibrose pulmonar; Exames subsidiários em pneumologia; Tumores benignos e malignos de vias aéreas superiores, árvore brônquica, pulmões e pleuras; Metástases pulmonares; Abscessos pulmonares; Empiemas e derrames pleurais; Malformações congênitas das vias respiratórias; Deformações torácicas; Fístulas de árvore brônquica; Patologias sistêmicas com repercussão respiratória; Pneumologia em pacientes imunodeprimidos; Pneumotórax; Distúrbios respiratórios do sono; Cessação do tabagismo.

MÉDICO PLANTONISTA Reumatologista (AMA E)

Artrite Reumatóide; Osteoartrite; Espondiloartrites; Osteoporose; Artrites microcristalinas; Fibromialgia; Interpretação dos principais exames laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas; Uso de biológicos em reumatologia; Uso de DMARD em reumatologia; Glicocorticóide mecanismo de ação e efeitos colaterais na reumatologia; Abordagem para o paciente com doença reumática. Testes diagnósticos nas doenças reumáticas; Estrutura e função do tecido conjuntivo; Doenças hereditárias do tecido conjuntivo; Bursite, tendinite e outros distúrbios periarticulares; Artrite reumatóide; As espondiloartropatias; Lúpus eritematoso sistêmico; Esclerodermia (esclerose sistêmica); Síndrome Sjögren; Polimiosite e dermatomiosite; As vasculites sistêmicas. Polimialgia reumática e artrite temporal; Artrite infecciosa; Doenças da deposição de cristais; As amiloidoses; Doenças sistêmicas nas quais a artrite é uma característica. Fibroesclerose multifocal idiopática; Tratamento cirúrgico das doenças articulares; Código de Ética Médica.

MÉDICO PLANTONISTA Oftalmologista (AMA E)

Código de Ética Médica; Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares; Anomalias de refração e correção das ametropias; Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera; Terapêutica geral; Afecções do trato uveal: irites, iridociclites, coroidites. Neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico, nemites, perimetria; Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso; Glaucoma: crônico, simples, congênito, agudo e secundário; Estrabismo: forias, tropias e paralisias oculares; Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações; Técnica cirúrgica da catarata; Afecções da retina: congênitas, traumáticas, vasculares, degenerativas e nas doenças sistêmicas; Descolamentos de retina e noções básicas de seu tratamento cirúrgico; Tumores; Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas, inflamatórias, tumorais. Afecções das vias lacrimais: congênitas, traumáticas, inflamatórias; Noções básicas do tratamento cirúrgico; Saúde pública em oftalmologia; Níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares, prevenção a cegueira.

MÉDICO PLANTONISTA Urologista (AMA E)

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário; Propedêutica urológica. Litiase e infecções do trato geniturinário; Traumatismo do sistema geniturinário; Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário; Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário; Tuberculose do aparelho geniturinário; Doenças específicas dos testículos; Urgências do aparelho geniturinário; Doenças sexualmente transmissíveis; Disfunção erétil; Infertilidade; Cirurgias do aparelho geniturinário - cirurgias vídeo laparoscópica - transplante renal; Urologia pediátrica; Tratamento clínico e cirúrgico da incontinência urinária; Tratamento clínico da insuficiência renal; Código de Ética Médica.



Estratégia Saúde da Família - ESF

CONHECIMENTOS – NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

Compreensão, interpretação e produção de textos; Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico); Acentuação; Predicação verbal; Flexão verbal e nominal; Pronomes; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Emprego dos porquês; Crases; Pontuação; Estrutura das palavras; Formação das palavras; Classificações das orações; Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

Sistema Único de Saúde – SUS

Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS nº 2.488/11; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Vigilância à Saúde; Doenças de Notificação Compulsória; Atenção na saúde: da mulher; do homem; da criança e do adolescente; do adulto; da pessoa idosa; da população negra; da população indígena; da população em situação de rua; Atenção em saúde mental e uso de substâncias; Redes de Atenção à Saúde (RAS); Organização, composição e papel dos Conselhos Gestores de Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO GENERALISTA (ESF)

Código de Ética Médica; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças; Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias; Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, depressão, ansiedade, abordagem inicial das dependências químicas, orientação dos distúrbios psicossociais mais comuns na prática ambulatorial; Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses;



Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia; Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico; Epidemiologia e Saúde Pública; Habilidade de comunicação, registro e classificação em saúde; Método Clínico Centrado na Pessoa; Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Medicina de Família e Comunidade (MFC); Comunicação Clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento; Sintomas como forma de comunicação da pessoa que busca atendimento médico; Processos inconscientes da relação médico-pessoa; Métodos de registro clínico em MFC; Classificação Internacional em Atenção Primária (CIAP); Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice; Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Assistência ao parto e puerpério normais; Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico- puerperal; Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura; Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários; Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais comuns; Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais comuns; Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Cuidados paliativos; Abordagem familiar; Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar; Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas e às disfunções familiares no âmbito da Atenção Primária; Intervenções coletivas e de gestão em saúde; Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade; Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar; Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares; Gerenciamento de serviços de saúde; Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde; Organização de arquivo médico; Montagem, orientação e avaliação de sistemas de referência e contra-referência; Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade; Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade, visando sua adequação à clientela; Organização do processo de trabalho na APS; Diagnóstico de situação; Abordagens preventivas, promotoras e de educação em saúde; Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da Unidade de Saúde; Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde; Combate ao excesso de prevenção e à hipermedicalização (Prevenção Quaternária).

Unidade Básica de Saúde - UBS

CONHECIMENTOS – NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

Compreensão, interpretação e produção de textos; Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico); Acentuação; Predicação verbal; Flexão verbal e nominal; Pronomes; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Emprego dos porquês; Crases; Pontuação; Estrutura das palavras; Formação das palavras; Classificações das orações; Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

Sistema Único de Saúde – SUS

Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS nº 2.488/11; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação



da saúde; Vigilância à Saúde; Doenças de Notificação Compulsória; Atenção na saúde: da mulher; do homem; da criança e do adolescente; do adulto; da pessoa idosa; da população negra; da população indígena; da população em situação de rua; Atenção em saúde mental e uso de substâncias; Redes de Atenção à Saúde (RAS); Organização, composição e papel dos Conselhos Gestores de Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO ESPECIALISTA Clínico Geral (UBS)

Código de Ética Médica; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças; Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias; Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, depressão, ansiedade, abordagem inicial das dependências químicas, orientação dos distúrbios psicossociais mais comuns na prática ambulatorial; Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia.

MÉDICO ESPECIALISTA Ginecologista (UBS)

Código de Ética Médica; Assistência pré-natal; diagnóstico da gravidez e do trabalho de parto; Mecanismo de parto e assistência clínica no parto e puerpério; Tococirurgia; Intercorrências cirúrgicas na gravidez; Intercorrências clínicas na gravidez; Diagnóstico e conduta na pré-eclâmpsia e eclâmpsia; Gravidez de alto risco; Prematuridade; Infecções e viroses na gravidez; Câncer e gravidez; Fisiologia menstrual; Leucorréias em geral; Amenorréias; Hemorragia disfuncional; Doenças sexualmente transmissíveis; Moléstias inflamatórias pélvicas; Neoplasia benignas; Patologias de mama; Urgências em ginecologia; Planejamento familiar; Climatério e Menopausa; Ações de Atenção à Saúde da Mulher no NASF.

ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA / UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

CONHECIMENTOS – NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

Compreensão, interpretação e produção de textos; Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico); Acentuação; Predicação verbal; Flexão verbal e nominal; Pronomes; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal;



Emprego dos porquês; Crases; Pontuação; Estrutura das palavras; Formação das palavras; Classificações das orações; Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

Sistema Único de Saúde – SUS

Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS nº 2.488/11; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Vigilância à Saúde; Doenças de Notificação Compulsória; Atenção na saúde: da mulher; do homem; da criança e do adolescente; do adulto; da pessoa idosa; da população negra; da população indígena; da população em situação de rua; Atenção em saúde mental e uso de substâncias; Redes de Atenção à Saúde (RAS); Organização, composição e papel dos Conselhos Gestores de Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO ESPECIALISTA Generalista (ESF/UBS)

Código de Ética Médica; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças; Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias; Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, depressão, ansiedade, abordagem inicial das dependências químicas, orientação dos distúrbios psicossociais mais comuns na prática ambulatorial; Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia; Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico; Epidemiologia e Saúde Pública; Habilidade de comunicação, registro e classificação em saúde; Método Clínico Centrado na Pessoa; Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Medicina de Família e Comunidade (MFC); Comunicação Clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento; Sintomas como forma de comunicação da pessoa que busca atendimento médico; Processos inconscientes da relação médico-pessoa; Métodos de registro clínico em MFC; Classificação Internacional em Atenção Primária (CIAP); Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice; Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco;



Assistência ao parto e puerpério normais; Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal; Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura; Tratamento das afecções mais freqüentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais freqüentes e encaminhamentos necessários; Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais comuns; Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais comuns; Diagnóstico dos problemas mais freqüentes de saúde ocupacional. Cuidados paliativos; Abordagem familiar; Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar; Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas e às disfunções familiares no âmbito da Atenção Primária; Intervenções coletivas e de gestão em saúde; Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade; Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar; Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares; Gerenciamento de serviços de saúde; Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde; Organização de arquivo médico; Montagem, orientação e avaliação de sistemas de referência e contra-referência; Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade; Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade, visando sua adequação à clientela; Organização do processo de trabalho na APS; Diagnóstico de situação; Abordagens preventivas, promotoras e de educação em saúde; Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da Unidade de Saúde; Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde; Combate ao excesso de prevenção e à hipermedicalização (Prevenção Quaternária).

Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

CONHECIMENTOS - NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

Compreensão, interpretação e produção de textos; Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico); Acentuação; Predicação verbal; Flexão verbal e nominal; Pronomes; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Emprego dos porquês; Crases; Pontuação; Estrutura das palavras; Formação das palavras; Classificações das orações; Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

Sistema Único de Saúde – SUS

Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS nº 2.488/11; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Vigilância à Saúde; Doenças de Notificação Compulsória; Atenção na saúde: da mulher; do homem; da criança e do adolescente; do adulto; da pessoa idosa; da população negra; da população indígena; da população em situação de rua; Atenção em saúde mental e uso de substâncias; Redes de Atenção à Saúde (RAS); Organização, composição e papel dos Conselhos Gestores de Saúde.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO ESPECIALISTA Psiquiatra (NASF)

Código de Ética Médica; Delirium; Demência; Transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV no SIDA; Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Interconsulta psiquiátrica; Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias Biológicas Psiquiatria Forense: Documentos Médico- Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e perícia psiquiátrica. Ética e Psiquiatria Forense. Avaliação de risco em Psiquiatria Forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Bioestatística aplicada à psiquiatria. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria e Reforma Psiquiátrica. Habilidade de comunicação em saúde. Método Clínico Centrado na Pessoa. Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Atenção Primária a Saúde. Comunicação clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento. Sintomas como forma de comunicação da pessoa que busca atendimento médico. Processos inconscientes da relação médico-pessoa. Doenças de notificação Compulsória. Organização do processo de trabalho na Atenção Primária a Saúde. Diagnóstico de situação. Abordagens preventivas, promotoras e de educação em saúde. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde.

Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - E.M.A.D.

CONHECIMENTOS – NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

Compreensão, interpretação e produção de textos; Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico); Acentuação; Predicação verbal; Flexão verbal e nominal; Pronomes; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Emprego dos porquês; Crases; Pontuação; Estrutura das palavras; Formação das palavras; Classificações das orações; Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

Sistema Único de Saúde – SUS

Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS nº 2.488/11; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Vigilância à Saúde; Doenças de Notificação Compulsória; Atenção na saúde: da mulher; do homem; da



criança e do adolescente; do adulto; da pessoa idosa; da população negra; da população indígena; da população em situação de rua; Atenção em saúde mental e uso de substâncias; Redes de Atenção à Saúde (RAS); Organização, composição e papel dos Conselhos Gestores de Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO ESPECIALISTA Clínico Geral (EMAD)

Código de Ética Médica; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças; Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias; Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, depressão, ansiedade, abordagem inicial das dependências químicas, orientação dos distúrbios psicossociais mais comuns na prática ambulatorial; Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AMA – ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL

MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICA GERAL

Realizar consultas da demanda espontânea de baixa e média complexidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP) e Ministério da Saúde (MS); Solicitar exames subsidiários; Analisar e interpretar resultados de exames; Emitir hipótese diagnóstica; Prescrever medicamentos e orientar os pacientes; Realizar o encaminhamento para o Hospital de referência quando necessário; Realizar todos os registros sobre o usuário em Ficha de Atendimento; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

MÉDICO PLANTONISTA – PEDIATRIA

Realizar consultas da demanda espontânea; Realizar Atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pelo Gestor da



Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Solicitar exames subsidiários; Analisar e interpretar resultados de exames; Emitir hipótese diagnóstica; Prescrever medicamentos e orientar os pacientes; Realizar o encaminhamento para o Hospital de referência quando necessário; Realizar todos os registros sobre o usuário em Ficha de Atendimento; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

AMA –E - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL ESPECIALIDADES

MÉDICO ESPECIALISTA ANGIOLOGISTA

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA ADULTO

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA INFANTIL

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e



demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

MÉDICO ESPECIALISTA ENDOCRINOLOGISTA

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

MÉDICO ESPECIALISTA NEFROLOGISTA

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP),



Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA INFANTIL

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.



MÉDICO ESPECIALISTA PNEUMOLOGISTA

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

MÉDICO ESPECIALISTA REUMATOLOGISTA

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

MÉDICO ESPECIALISTA OFTALMOLOGISTA

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.



MÉDICO ESPECIALISTA UROLOGISTA

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Emitir diagnósticos; Prescrever tratamentos; Orientar os pacientes; Aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Encaminhar quando necessário os pacientes para outras especialidades; Atender solicitação de outros especialistas e dos demais profissionais da Unidade; Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Realizar todos os registros sobre seus atendimentos em prontuários; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, por exemplo, laudos para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

MÉDICO GENERALISTA

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar atendimento em clínica geral, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP) e Ministério da Saúde (MS); Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da Unidade de Saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas, das ações programáticas, vigilância à saúde e a garantia do atendimento da demanda espontânea; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de importância local; Realizar o acolhimento e a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados dos Sistemas da Unidade preconizados pela SMS/SP e MS; Contribuir para a participação nas ações do controle social; Participar das ações intersetoriais da equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal da Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação da Atenção Básica; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Cumprir rotinas, normas e regulamentações da Instituição e Secretaria Municipal da Saúde; Colaborar com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da Instituição; Participar das ações previstas pelo “Programa Ambientes Verdes e Saudáveis” (PAVS), de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde e Instituição; Responsabilizar-se pelas atribuições descritas pela Comissão de Prontuários; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações



etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria e ginec obstetria; Atender aos protocolos da SMS para a Estratégia de Saúde da Família, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

MÉDICO ESPECIALISTA – CLÍNICA GERAL

Realizar anamnese e exame físico utilizando técnicas legais existentes para determinar diagnóstico, e se houver necessidade, solicitar exames subsidiários; Analisar e interpretar resultados de exames e emitir diagnósticos e prescrever tratamentos; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Referenciar o usuário a outros especialistas e/ou a outra categoria profissional ou a outra Instituição; Orientar os pacientes, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Realizar, se necessário, o encaminhamento dos pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Planejar e organizar os Serviços em sua especialidade; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões e discussões de casos; Realizar articulação com a comunidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Manter atualizado o registro dos pacientes examinados, anotando a hipótese ou a conclusão diagnósticas, exames solicitados bem como seus resultados, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; Participar de programas de saúde, visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados, exceto por indicação médica precisa; Realizar perícias, examinando os doentes a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Acompanhar o paciente em ambulância se necessário; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA

Realizar anamnese e exame físico utilizando técnicas legais existentes para determinar diagnóstico, e se houver necessidade, solicitar exames subsidiários; Analisar e interpretar resultados de exames e emitir diagnósticos e prescrever tratamentos; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Referenciar o usuário a outros especialistas e/ou a outra categoria profissional ou a outra Instituição; Orientar os pacientes, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Realizar, se necessário, o encaminhamento dos pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Planejar e organizar os Serviços em sua especialidade; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das



reuniões e discussões de casos; Realizar articulação com a comunidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Manter atualizado o registro dos pacientes examinados, anotando a hipótese ou a conclusão diagnósticas, exames solicitados bem como seus resultados, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; Participar de programas de saúde, visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados, exceto por indicação médica precisa; Realizar perícias, examinando os doentes a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Acompanhar o paciente em ambulância se necessário; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA / UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MÉDICO GENERALISTA

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar atendimento em clínica geral, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP) e Ministério da Saúde (MS); Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da Unidade de Saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas, das ações programáticas, vigilância à saúde e a garantia do atendimento da demanda espontânea; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de importância local; Realizar o acolhimento e a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados dos Sistemas da Unidade preconizados pela SMS/SP e MS; Contribuir para a participação nas ações do controle social; Participar das ações intersetoriais da equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal da Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação da Atenção Básica; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Cumprir rotinas, normas e regulamentações da Instituição e Secretaria Municipal da Saúde; Colaborar com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da Instituição; Participar das ações previstas pelo “Programa Ambientes Verdes e Saudáveis” (PAVS), de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde e Instituição; Responsabilizar-se pelas atribuições descritas pela Comissão de Prontuários; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria e ginec obstetria; Atender aos protocolos da SMS para a Estratégia de Saúde da Família, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado



funcionamento da Unidade de Saúde; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.

NASF- NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

MÉDICO ESPECIALISTA PSQUIATRA

Acolher os usuários; Elaborar anamnese; Avaliar o usuário segundo os preceitos das melhores evidências; Examinar, com o apoio de exames complementares, se necessário, determinar o(s) diagnóstico(s) e a melhor estratégia terapêutica para as necessidades do sujeito com transtornos ou sofrimento mental, ou pelo uso de álcool e outras drogas; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade de Saúde; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Considerar em sua prática o modelo biopsicossocial, a causalidade sob a multifatorialidade da etiopatogenia dos transtornos mentais e das pessoas com problemas com álcool e outras drogas; Cumprir o modelo de práticas e cuidados integrais à saúde, com acompanhamento longitudinal; Valorizar as ações de promoção de saúde, prevenção de doenças e riscos, terapêuticas específicas abrangentes para doenças e agravos e executar em interdisciplinaridade ações de reabilitação, ressocialização e reinserção social; Ter habilidades para atuar segundo as políticas, planos, programas, diretrizes e projetos das esferas de governo, e do sistema e do serviço de saúde local; Ter atividade articulada com equipe multiprofissional de saúde mental e da saúde geral na atenção básica (integralidade), e de outras equipes de outras áreas afins (intersectorialidade); Considerar e agir segundo os vários níveis de densidade tecnológica específicos da saúde mental, com ênfase em empreendimentos de construção e fortalecimento de Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Contribuir na elaboração de projetos terapêuticos singulares com usuários, familiares e equipes da RAPS, e exercitar as possibilidades de atendimentos individuais, grupais, compartilhados e matriciados, na perspectiva da clínica ampliada refletida e dialogada; Exercer atividades teórico-práticas do campo da saúde mental, no âmbito das atribuições do cargo e da especificidade da área profissional, com participação em eventos, cursos, projetos de capacitação e educação continuada; Elaborar de relatórios, laudos técnicos que atendam os direitos dos usuários, e os poderes públicos constituídos, de modo geral; Atuar sob as determinações básicas da Política Nacional de Saúde, dos Gestores estaduais e municipais, e das condições internas sistematizadas da Unidade de Saúde e do Sistema de Saúde local; Atender às resoluções do conselho da categoria profissional e outros órgãos reguladores e afins, e com observância dos direitos do usuário, das políticas de humanização e qualidade, com respeito à cidadania, à ética, aos direitos humanos, e às diretrizes para diminuição do estigma da doença mental; Exercer suas ações com ênfase na interação entre a RAS (Rede de Atenção à Saúde) e a RAPS (Rede de Atenção Psicossocial), sob o pressuposto da atenção básica no território como produção do cuidado à saúde mental como porta de entrada para os casos de saúde mental, sob a noção de vínculo/acolhimento, escuta do sujeito em suas necessidades na integralidade; Ter atitudes para estimular equipes e a si próprio para ampliação do repertório das ações singulares e em regime de planejamentos adequados à realidade (Essas ações devem propiciar condições de efetividade, eficácia e efetividade, com vistas à produção de maiores graus de autonomia, autocuidado, capacidade de intervenção na realidade, desenvolvimento da sociabilidade e cidadania para os sujeitos da clínica da atenção básica com ênfase na saúde mental); Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição;

EMAD – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR

MÉDICO ESPECIALISTA – CLÍNICA GERAL

Realizar anamnese e exame físico utilizando técnicas legais existentes para determinar diagnóstico, e se houver necessidade, solicitar exames subsidiários; Analisar e interpretar resultados de exames e emitir diagnósticos e prescrever tratamentos; Realizar atendimento clínico na especialidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Programa de Atenção Integral à Saúde
Organização Social de Saúde
OSS – SPDM / PAIS
São Paulo – Região Vila Prudente e São Lucas.



da Saúde de São Paulo (SMS/SP), Ministério da Saúde (MS) e grade estabelecida pela Gerência da Unidade; Executar procedimentos da especialidade e demais ações de sua competência; Referenciar o usuário a outros especialistas e/ou a outra categoria profissional ou a outra Instituição; Orientar os pacientes, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Realizar, se necessário, o encaminhamento dos pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); Fazer contato com a Central de Regulação Médica para os encaminhamentos quando necessário; Planejar e organizar os Serviços em sua especialidade; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões e discussões de casos; Realizar articulação com a comunidade; Obedecer ao Código de Ética Médica; Manter atualizado o registro dos pacientes examinados, anotando a hipótese ou a conclusão diagnósticas, exames solicitados bem como seus resultados, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; Participar de programas de saúde, visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados, exceto por indicação médica precisa; Realizar perícias, examinando os doentes a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Acompanhar o paciente em ambulância se necessário; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição.



ANEXO V – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ANEXO V – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

A – Cargos de Nível Superior

Categoria	Descrição	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos
Item 1 - Formação Técnica			
Titulação	1.1. Doutorado, na especialidade ou área de atuação para a qual concorre.	3,5	3,5
	1.2. Conclusão de Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado, na área de atuação para a qual concorre.	2,5	2,5
	1.3. Conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização e/ou Residência Multiprofissional, com carga horária acima de 540 h, na área de atuação para a qual concorre.	2,0	2,0
	1.4. Conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária entre 360h e 540 h, na área de atuação para a qual concorre.	1,0	2,0
Pontuação Máxima da Titulação			10,00
Item 2 - Curso de Aperfeiçoamento			
Cursos de Aperfeiçoamento	2.1 Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária acima de 240 horas (exclusive), na área específica a que concorre. Máximo de 02 (dois) Títulos.	0,75	1,5
	2.2 Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária acima de 120h e até 240 horas na área específica a que concorre. Máximo de 02 (dois) Títulos.	0,50	1,0
	2.3 Conclusão de Curso de Extensão, Aperfeiçoamento, Atualização ou Aprimoramento, com carga horária mínima de 80h até 120 horas na área específica a que concorre.	0,25	0,5
todos os cursos deverão ter sido concluído nos últimos 3 (três) anos contados até a data da realização da prova do presente processo			
Pontuação Máxima do Curso de Aperfeiçoamento			3,00
Item 3 - Experiência Profissional			
Experiência Profissional	3.1. Atuação em equipes de pronto atendimento, em hospitais ou postos ambulatoriais (no mesmo cargo que está se candidatando).	0,50 por ano	4,00
	3.2. Atuação em equipes de pronto atendimento, em hospitais ou postos ambulatoriais (em outro cargo diferente da que está se candidatando).	0,25 por ano	2,00
	3.3. Atuação em coordenação de atividades intensivistas ou gerenciamento de unidade de pronto atendimento, em hospitais ou postos ambulatoriais.	0,25 por ano	1,00
tempo de serviço prestado como experiência profissional será descontado o tempo correspondente ao exigido como pré-requisito			
Pontuação Máxima da Experiência Profissional			7,00
Pontuação Máxima na Avaliação de Títulos			20,00



ANEXO VI – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.	21/09
Período de Inscrições.	21/09 a 07/10
Último dia para postalização via sedex com AR dos títulos (para os candidatos que tenham esta etapa conforme definido no ANEXO I)	08/10
Último dia para pagamento do boleto referente a inscrição	08/10
Divulgação da homologação das inscrições e deferimento de atendimento especial	14/10
Recurso da homologação das inscrições	15 e 16/10
Divulgação das respostas aos recursos referente a homologação das inscrições	19/10
Edital de Convocação para as Provas Objetivas	21/10
Data de aplicação das Provas Objetivas	25/10
Divulgação do Gabarito Oficial e das Provas, no site	26/10
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito.	27 e 28/10
Divulgação das respostas aos recursos referente questões da prova e gabarito	09/11
Divulgação do resultado do Processo Seletivo (provas objetivas e títulos) e imagem da Folha de Respostas.	11/11
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da pontuação das provas e títulos.	12 e 13/11
Divulgação das respostas aos recursos referente resultado do Processo Seletivo (provas objetivas e títulos).	19/11
Publicação da Classificação Final	23/11

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.

As datas previstas em Cronograma estão sujeitas a alterações, sendo assim se faz necessário o acompanhamento das publicações através do site www.spdmpais.org.br.